

**DECRETO MUNICIPAL Nº 544/2024**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA**, faz uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público, conforme previsto pela Lei Federal n.º 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** a relevância do trabalho dos servidores municipais para o bom funcionamento da administração pública e o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população;

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Curral de Cima, Estado da Paraíba, no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais, tais como saúde, coleta de resíduos, segurança e outros que, por sua natureza, não possam causar interrupção.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Prefeito